

**Procuradoria Jurídica**

**LEI MUNICIPAL N.º 2.158, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA IVAN BRYNNER RAMÃO DA SILVA MONTEIRO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de RUA IVAN BRYNNER RAMÃO DA SILVA MONTEIRO a rua conhecida como RUA PROJETADA E, do Loteamento Reserva do Vale, em nosso Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal, 6 de novembro de 2023.**

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira